

Ata - SEI nº 132/2022/CA-EBSERH

Brasília, 21 de março de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 132ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
E 104ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõem o art. 43 e o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 de março de 2022, às 9:30 horas, na Sala dos Conselhos da Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação eletrônica de membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Fiscal (CF), via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que estabelece o Decreto nº 10.416/2020.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do CA: Djaci Vieira de Sousa, Presidente do CA, representante do Ministério da Educação (MEC), que participou por videoconferência; Fernando David Pisápio Carvalho, membro independente indicado pelo MEC; Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente da Ebserh; Luiz Fernando Beskow, membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS); Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que participou por videoconferência; Ana Paula Andrade de Melo, representante do Ministério da Economia (ME); e Brígida Lima Teixeira, representante dos empregados da Ebserh. E com a participação dos membros do CF: Odimar Barreto dos Santos, Presidente do CF, representante do MEC; Sérgio Yoshimasa Okane, representante do MS; e Daniel Brasiliense e Prado, representante do ME. Registradas as ausências justificadas dos Conselheiros de Administração Victor Godoy Veiga, representante do MEC, e Marizete Almeida Silva, representante do MS.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico, e Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe do Serviço de Contabilidade, da DOF; Aldemar Rodrigues de Oliveira, Chefe de Serviço de Gestão Financeira, da DOF; José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud); João Batista de Souza Machado, membro do Coaud; e os representantes da empresa de auditoria independente Audilink & Cia. Auditores, Luciano Soria e Maurício da Silva. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 131ª do CA e 103ª do CF;
- 2) Autorização de férias do Presidente da Ebserh;
- 3) Processo 23477.003658/2022-96: Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2021;

4) Processo 23477.012717/2021-36: Relatório Integrado de Gestão 2021;

5) Processo 23477.003495/2022-41: Demonstrações Contábeis e Financeiras referentes ao exercício 2021;

6) Processo 23477.001037/2022-78: Remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, no período de abril/2022 a março/2023; e

7) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 131ª do Conselho de Administração e 103ª do Conselho Fiscal**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XXV, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a concessão do **usufruto de férias ao Presidente da Ebserh**, Oswaldo de Jesus Ferreira, no período de 25 de março a 1º de abril de 2022.

3) Processo 23477.003658/2022-96. Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XIX, do Estatuto Social da Ebserh, bem como na legislação específica, a Auditoria Interna registrou a elaboração do **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2021**, com os trabalhos realizados pela área no ano de 2021, com fundamento nas ações de controle estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2021. No RAINTE 2021, consta o quantitativo de produtos individuais e consolidados sobre diversos assuntos/temas avaliados pelas auditorias da Rede Ebserh, bem como os trabalhos extraordinários realizados, em atendimento às demandas do Conselho Fiscal e da Vice-Presidência da Empresa. Em seguida, mostrou o gráfico relativo ao Plano de Providências Permanente (PPP), com base nos apontamentos cadastrados no módulo Auditoria do Sistema de Informações Gerenciais (SIG), com as demandas relacionadas à Administração Central e aos Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh, destacando os avanços significativos das áreas e das filiais no atendimento dos apontamentos. Prosseguindo, a Auditoria Interna explicou sobre alguns dos trabalhos realizados, com a indicação dos principais achados e conclusões, citando também as boas práticas identificadas em alguns casos, no que tange aos seguintes assuntos avaliados: adicionais de risco; fluxo de controle de frequência de celetistas e chefias; controles operacionais de servidores estatutários; execução orçamentária e financeira; gestão de custos; dispensas e inexigibilidades de licitação; suprimentos; cirurgias; e internações. Mostrou-se, por fim, o quadro com os níveis do Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), referente à implementação do modelo *Internal Audit - Capability Model* (IA-CM), conforme recomendação da Controladoria-Geral da União (CGU) para adoção nas unidades de auditoria interna federais. Informou-se, por fim, que a matéria foi pautada, anteriormente, nas reuniões da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal.

- Registrou-se a presença do Presidente da Ebserh na apreciação do assunto, com fundamento nas boas práticas de auditoria adotadas de elaboração do PAINT e do RAINTE de forma alinhada com a gestão, conforme pontuado pela Auditoria Interna.

- Com relação aos gráficos relativos aos apontamentos não atendidos da Rede Ebserh, a Conselheira de Administração representante do ME indagou se aqueles que foram justificados são considerados como não atendidos.

- A Auditoria Interna respondeu negativamente e explicou que, nesses casos, é utilizada a mesma técnica adotada pela CGU, sendo tais situações classificadas como 'não se aplica'. Com relação ao gráfico dos HUs, especificamente, comentou que a mudança na governança de algumas unidades hospitalares foi fundamental para a melhoria do desempenho no que tange ao cumprimento dos apontamentos de auditoria.

- Sobre o tema 'Adicionais de Risco', a Conselheira de Administração representante dos empregados da Ebserh pontuou que, atualmente, o número de Engenheiros do Trabalho é insuficiente para atender todas as demandas da Rede. E indagou se esse contexto foi considerado pela Auditoria Interna.

- A Auditoria Interna respondeu afirmativamente, observando que foi registrada, no RAINTE 2021, a recomendação quanto à necessidade de centralização do processo na Administração Central, com a implementação de cadeia de revisão, haja vista que os apontamentos de auditoria foram decorrentes de preenchimento inadequado de laudos, e não da quantidade de Engenheiros do Trabalho.

- Sobre o tema 'Controles Operacionais de servidores estatutários', a Conselheira de Administração representante dos empregados da Ebserh indagou sobre a flexibilização da carga horária e o impacto dessa flexibilização no registro das horas extras.

- A Auditoria Interna respondeu que a flexibilização de carga horária foi identificada em 24 (vinte e quatro) HUs e o pagamento de APH, em 12 (doze) HUs. Quanto ao impacto nas horas extras, informou que será consolidado relatório sobre o assunto, a ser apresentado à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), contudo ponderou sobre a complexidade de atuação sistêmica, em razão do histórico da matéria, que envolve o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), a necessidade de ajustes no Sistema de Gestão de Pessoas do governo federal (Sigepe) e a regulamentação por parte das universidades.

- A Conselheira de Administração representante dos empregados destacou a importância de acompanhar o assunto, considerando o reflexo para a área assistencial e o dimensionamento de pessoas na Rede Ebserh.

- O Conselheiro de Administração representante da Andifes cumprimentou a Auditoria Interna pelo trabalho realizado, salientando que o assessoramento da área é muito importante para a gestão da Ebserh, o que foi corroborado pelos Presidente do CA e do CF.

- Aprovada, por unanimidade, o RAINT referente ao exercício 2021, conforme proposta apresentada pela Auditoria Interna. Editada a Resolução nº 154/2022 do Conselho de Administração, referente à presente deliberação.

4) Processo 23477.012717/2021-36. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **Relatório Integrado referente ao ano de 2021**, documento elaborado como **prestação de contas**, com o registro dos principais resultados da Ebserh, em conformidade com o que estabelece o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), dispostas na Instrução Normativa (IN-TCU) nº 84/2020 e nas Decisões Normativas (DN-TCU) nº 187/2020 e nº 188/2020. Ademais, trata-se de relatório anual que integra as Demonstrações Contábeis Consolidadas referentes ao exercício de 2021, de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.404/1976. O processo de elaboração utilizou como base o **modelo de relato integrado** do Conselho Internacional para Relato Integrado, em atendimento ao art. 8º, inciso IX, da Lei nº 13.303/2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais. A ACCIGR, primeiramente, agradeceu a participação de todas as áreas e colaboradores envolvidos no processo de construção e revisão do documento. No Relatório Integrado 2021, consta mensagem inicial do dirigente máximo, o Presidente da Ebserh, com indicação dos **grandes números** das áreas de ensino, pesquisa e atenção à saúde; do quadro de pessoal e do resumo financeiro do exercício anterior. Em uma visão geral, o documento está estruturado com os seguintes **capítulos**:

i) **Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo**, com informações sobre o ambiente de atuação e modelo de negócios, organograma, fontes de financiamento, distribuição das unidades da Rede Ebserh, cadeia de valor e processos, e políticas e programas de governo;

ii) **Riscos, oportunidades e perspectivas**, que dispõe sobre gestão de riscos, com análises no curto, médio e longo prazos; controle interno; conformidade; e ações de controle;

iii) **Governança, Estratégia e Desempenho**, com informações de todas as Diretorias;

iv) Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis.

Constituem Anexos do Relatório Integrado 2021: a) **Enfrentamento à Covid-19**; b) **Direitos Humanos**, com abordagem sobre meio ambiente e valor público da Ebserh; e c) **Materialidade e Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis**.

- Os membros do CA e do CF cumprimentaram a ACCIGR pelo trabalho realizado com o Relatório Integrado do ano de 2021.

5) Processo 23477.003495/2022-41. Em atenção ao disposto na legislação pertinente e no Estatuto Social da Ebserh, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou ao CA e ao CF as **Demonstrações Contábeis e Financeiras referentes ao exercício 2021**, assunto pautado anteriormente nas reuniões da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria. Fez-se, primeiramente, uma introdução ao assunto, com explicações sobre os principais conceitos atinentes às demonstrações contábeis e financeiras, sobre a estrutura e o contexto de atuação da Ebserh, bem como sobre questões mais específicas que impactam as contas representadas nos demonstrativos, tais como o processo de transição das Unidades Gestoras (UGs) para a Ebserh. Explicou também sobre as instâncias de controle dos demonstrativos financeiros, a saber: os Auditores Independentes, os Auditores Internos e o Comitê de Auditoria, com

referência às respectivas competências. Em seguida, informou sobre o teor do relatório dos auditores independentes, em que consta a conclusão, sem ressalvas, de que as informações contábeis intermediárias trimestrais foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a legislação e os normativos aplicáveis vigentes. Nesse sentido, foi consignado que as informações contábeis apresentam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Ebserh, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Em seguida, informou-se o teor do relatório da Auditoria Interna referente ao período, também com conclusão sem ressalvas. A DOF apresentou o comparativo dos relatórios, tanto dos Auditores Independentes quanto da Auditoria Interna, referentes às análises das Contas da Ebserh de anos anteriores, lembrando de questões complexas que foram solucionadas, tais como: registros de diversos apontamentos de desconformidade; opinião adversa do Auditor Independente; situação de sobrestamento das Contas dos anos de 2014 a 2017 no âmbito do Ministério da Economia; dentre outros. Na sequência, mostrou-se os gráficos relativos à evolução, no período de 2017 a 2021, dos seguintes pontos: i) lucro/prejuízo; ii) receitas; iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh (gestão plena), este último com as unidades hospitalares que realizam a execução orçamentária e financeira na UG da Ebserh. Finalizando, a DOF apresentou os principais valores constantes nas Demonstrações do Resultado e no Balanço Patrimonial, com esclarecimentos sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas em comparação com os valores registrados no encerramento dos exercícios de 2020 e 2021.

6) Processo 23477.001037/2022-78. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) relatou sobre a **proposta de remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, no período de abril de 2022 a março de 2023.** Primeiramente, lembrou da **cronologia dos principais fatos** relacionados ao assunto, haja vista os reflexos significativos para a proposta ora apresentada, tendo sido elencados os seguintes:

i) a gratificação natalina (GN) foi paga aos Administradores da Ebserh até 2016, contudo, como o assunto era controverso, no biênio 2017-2018 os pagamentos dessa verba foram **suspensos**;

ii) em fevereiro de 2018, o TCU alterou o entendimento sobre o assunto e confirmou ser devido o pagamento da GN, conforme consignado no **Acórdão-TCU 374/2018**;

iii) no biênio 2019-2020, a proposta de remuneração dos dirigentes foi apresentada, sem reajuste, com os mesmos valores de 2016-2017, **acrescido** de mais um honorário referente à GN, consoante entendimento do TCU;

iv) no entanto, a **Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (Sest-ME), concluiu que o valor global, pago em 12 (doze) parcelas, deveria passar a ser pago em 13 (treze) parcelas**, conforme registro na Nota Técnica nº 7575/2019/ME (a qual não foi apresentada à Ebserh), o que levou à redução de 8,11% (oito inteiros e onze centésimos percentuais) na remuneração dos dirigentes;

v) em seguida, em novembro de 2019, a Assembleia Geral deliberou sobre a matéria conforme o referido entendimento da Sest-ME;

vi) em janeiro de 2020, a Ebserh toma conhecimento, de maneira informal, sobre o disposto na Nota Técnica nº 7575/2019/ME da Sest-ME e, na sequência, apresenta a proposta de remuneração dos Administradores para **2020-2021, sem reajuste**, com os mesmos valores de 2016-2017, **acrescido** de mais um honorário referente à GN;

vii) em outubro de 2020, a Ebserh formaliza **solicitação de retificação** do entendimento da Sest-ME, que, por sua vez, o mantém, pontuando que a sua manifestação instrui o voto da União, sendo a Assembleia Geral detentora da competência para fixar os honorários dos Administradores;

viii) com isso, a partir de janeiro de 2021, houve a efetivação da **redução** da remuneração dos dirigentes da Ebserh;

ix) em março de 2021, novamente, a Ebserh apresenta proposta de remuneração dos Administradores para **2021-2022, sem reajuste**, com os mesmos valores de 2016-2017, **acrescido** de mais um honorário referente à GN;

x) em abril de 2021, a **Sest-ME nega a restituição dos valores anteriores** ao imbróglcio da GN, que volta a ser paga, em novembro de 2021, permanecendo a redução da remuneração dos dirigentes.

A DGP lembrou também que foram realizadas reuniões com a Sest-ME sobre a situação, na tentativa de recuperar os valores subtraídos quando dos cálculos da GN nos anos anteriores, que impactaram as propostas subsequentes, em razão das análises da Sest-ME sobre o assunto, consideradas em desacordo com o entendimento do TCU, conforme apontado pela Auditoria Interna da Ebserh. Apresentados os esclarecimentos necessários à compreensão da questão, a DGP informou sobre a proposta de remuneração dos dirigentes para o **período 2022-2023**, cujo montante global previsto para os Administradores é de R\$ 4.261.404,09 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e nove centavos), incluindo os custos possíveis relativos à quarentena caso necessário. Os Administradores compreendem os 7 (sete) membros da Diretoria Executiva (DE) e 8 (oito) membros do Conselho de Administração (CA), sendo o custo total anualizado proposto para a DE na ordem de R\$ 3.979.513,21 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e treze reais e vinte e um centavos) e para o CA, de R\$ 282.290,88 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). Os valores individuais mensais dos membros da Diretoria Executiva, que se mantêm **inalterados desde o período de 2015-2016**, são: R\$ 30.999,53 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) ao Presidente e R\$ 29.139,56 (vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) ao Vice-Presidente e aos Diretores, além do pagamento da GN na forma de um honorário específico adicional. No caso do CA, a composição total do colegiado é de 9 (nove) membros, contudo o Presidente da Ebserh não recebe honorário por sua participação no Conselho. E, por fim, os valores propostos para os 3 (três) membros do Conselho Fiscal foram de R\$ 105.859,08 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) e, para os 3 (três) membros do Comitê de Auditoria, também de R\$ 105.859,08 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

- A Conselheira de Administração representante dos empregados indagou sobre os documentos que respaldam a posição da Ebserh, particularmente da Conjur.

- A DGP afirmou que foi solicitado parecer da Conjur em relação à correção das medidas adotadas internamente, apontando-se os equívocos na avaliação por parte da Sest-ME. Ademais, reforçou que a área jurídica do MEC se manifestou no mesmo sentido, tendo solicitado reavaliação da citada Secretaria do ME. O processo foi enviado também para conhecimento do TCU, com a informação de que a Ebserh, atualmente, tem praticado o que foi estabelecido pela Sest-ME, conforme deliberação sobre o assunto consignada em Assembleia Geral.

7) Informes.

- Em atenção à vinculação da Ouvidoria-Geral ao CA, registrou-se o envio aos membros desse colegiado dos resultados da pesquisa de satisfação dos residentes da Rede Ebserh realizada em 2021, realizada em conformidade com o disposto no art. 98, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh. Os resultados foram divulgados no âmbito do Encontro dos Superintendentes da Rede Ebserh, no dia 9 de março de 2022, motivo pelo qual a Ouvidoria-Geral deu ciência preliminar ao Conselho de Administração.

- O Presidente da Ebserh reforçou a importância da utilização dos painéis de informações gerenciais por parte das áreas técnicas, o que tem contribuído significativamente para a tomada de decisões de gestão.

- O Presidente do Conselho de Administração informou que, na próxima reunião do colegiado, marcada para o dia 28 de abril próximo, está previsto treinamento direcionado para a alta gestão da Ebserh, nos moldes como tem sido oferecido nos últimos anos. A capacitação ocorrerá em parceria com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e, em abril, será ministrada a primeira de três aulas, estando as demais previstas para os meses de agosto e novembro do corrente ano de 2022.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes e por mim.

Conselho de Administração

(assinado eletronicamente)

**DJACI VIEIRA DE SOUSA
BARRETO DOS SANTOS**

Presidente CA / MEC

Conselho Fiscal

ODIMAR

Presidente CF / MEC

**FERNANDO DAVID PISAPIO CARVALHO
YOSHIMASA OKANE**

MEC

SÉRGIO

MS

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA
BRASILIENSE E PRADO**

Presidente Ebserh

DANIEL

ME

NATALINO SALGADO FILHO

Andifes

LUIZ FERNANDO BESKOW

MS

ANA PAULA ANDRADE DE MELO

ME

BRÍGIDA LIMA TEIXEIRA

Empregados Ebserh

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 05/05/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade de Melo, Conselheiro(a)**, em 05/05/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Pisapio Carvalho, Conselheiro(a)**, em 06/05/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Conselheiro(a)**, em 09/05/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djaci Vieira de Sousa, Presidente do Conselho**, em 12/05/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 13/05/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Yoshimasa Okane, Conselheiro(a)**, em 13/05/2022, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Brasiliense e Prado, Conselheiro(a)**, em 16/05/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brigida Lima Teixeira, Conselheiro(a)**, em 16/05/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Beskow, Conselheiro(a)**, em 23/05/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21239780** e o código CRC **8F7872CF**.

Referência: Processo nº 23477.007066/2022-43 SEI nº 21239780

